

termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- PROGRAMA
1. - ODS e Fitopatologia.
2. - A fitopatologia e a agricultura sustentável.
3. - Estratégias de manejo de doenças de plantas causais.
4. - O estado da arte na diagnose de doenças de plantas.
5. - Controle vs manejo de doenças de plantas.
6. - Principios epidemiológicos no manejo de doenças de plantas.
7. - Métodos de controle de doenças no manejo sustentável.
8. - Manejo de doenças na agricultura familiar e orgânica.
9. - O papel da fitopatologia na sociedade contemporânea.
10. - Inovações tecnológicas aplicadas ao manejo das doenças.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Esalq.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/rg/admissao no período acima indicado, devendo os documentos de requerimento dirigido ao Diretor (d) ESALQ, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II - prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP por ela reconhecido ou de validade nacional;
III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emittida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

5 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

5 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

5 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor dependa dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissor, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

5 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos itens II e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

5 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos II e IV, desde que comprovem que se encontram em situação regular no Brasil.

5 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse e apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

5 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

5 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/rg/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa de ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

5 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

5 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Esalq, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

4. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 2
2ª fase - II - julgamento do memorial com prova pública de argumentação - peso 5

II) prova didática - peso 3
5 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

5 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório
5 - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

1 - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - o sorteio do ponto, inicia-se a prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

6. - Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA
PROVA PÚBLICA DE ARGUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo argumentação e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA
8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se a quem do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE
9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

12. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/1968.

17. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. - O docente em RDIP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ESALQ/ATAC/033-2023

Concurso para provimento de um cargo de Professor Titular do Departamento de Produção Vegetal, em nível de Departamento

1. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 27/04/2023, aprovou por 42 votos favoráveis, o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favorável às inscrições:

- 1. - JOSÉ LAÉRCIO FAVARIN
2. - SIMONE RODRIGUES DA SILVA
Na mesma oportunidade, com 39 votos favoráveis e 2 contrários, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:

TITULARES:
Prof. LILIAN AMORIN - PRESIDENTE
DD. Professor do Depto de Produção Vegetal da ESALQ/USP
Prof. ANDRÉ RICARDO ALCARDE -
DD. Professor do Depto de Agroindústria, Alimentos e Nutrição da ESALQ/USP

Prof. TELMO JORGE CARNEIRO AMADO -
DD. Professor da Universidade Federal de Santa Maria
Prof. ROBERTO LYRA VILLA BOAS -
DD. Professor da UNESP/Botucatu

Prof. LUIS ANTONIO BIASI
DD. Professor da Universidade Federal do Paraná
SUPLENTE:
Prof. PABLO VIDAL TORRADO -
DD. Professor do Depto de Ciência do Solo da ESALQ/USP
Prof. PAULO LEONEL LIBARDI
DD. Professor do Depto de Engenharia de Biosistemas da ESALQ/USP

Prof. EDIVALDO DOMINGUES VELINI -
DD. Professor da UNESP/Botucatu
Prof. DERLY JOSÉ HENRIQUES DA SILVA -
DD. Professor da Universidade Federal de Viçosa
Prof. FERNANDO BRAZ TANGERINO HERNANDEZ -
DD. Professor da UNESP/Jilho Solteira

2. - Foi aprovado o nome da Profa. Lilian Amorin para PRESIDENTE da Comissão Julgadora.
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ESALQ/ATAC/034-2023

27/04/2023, aprovou por unanimidade (42 votos favoráveis), o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favorável às inscrições:

- 1. - FÁBIO RICARDO MARIN
2. - JOSÉ PAULO MOLIN
Na mesma oportunidade, pelo mesmo número de votos, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:

TITULARES:
Prof. JOSÉ EURICO POSSEBON CYRINO - PRESIDENTE
DD. Professor do Depto de Zootecnia da ESALQ/USP
Prof. FERNANDO LUIS CONSOLI -
DD. Professor do Depto de Entomologia e Acarologia da ESALQ/USP

Prof. HELTON PANDORFI -
DD. Professor da Universidade Federal Rural do Pernambuco
Prof. MARIO MONTEIRO ROLIM
DD. Professor da Universidade Federal Rural do Pernambuco
Prof. ANTONIO MAURO SARAIVA -
DD. Professor da POLIUSP
SUPLENTE:
Prof. ALEXANDRE REIS PERCEQUILLO -
DD. Professor do Depto de Ciências Biológicas da ESALQ/USP

Prof. SEVERINO MATIAS DE ALENCAR -

DD. Professor do Depto de Agroindústria, Alimentos e Nutrição da ESALQ/USP

Prof. FERNANDO BRAZ TANGERINO HERNANDEZ -
DD. Professor da UNESP/Jilho Solteira

Prof. NILDO DA SILVA DIAS -
DD. Professor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. CARLOS EDUARDO FURLANI -
DD. Professor da UNESP/Jaboticabal

2. - Foi aprovado o nome do Prof. José Eurico Possobon Cyrino para PRESIDENTE da Comissão Julgadora.
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ESALQ/ATAC/035-2023

Concurso para obtenção do Título de Livre Docente junto ao Departamento de Genética, na área de "Genética Molecular"

1. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 27/04/2023, aprovou por unanimidade (42 votos favoráveis), o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favorável à inscrição do Dr. DOUGLAS SILVA DOMINGUES. Na mesma oportunidade, pelo mesmo número de votos, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:

TITULARES:
Prof. MARIA LUCIA CARNEIRO VIEIRA
DD. Professor do Departamento de Genética da ESALQ/USP
Prof. CARLOS ALBERTO LABATE
DD. Professor do Departamento de Genética da ESALQ/USP
Prof. MARIA HELENA DE SOUZA GOLDMAN
DD. Professor da FFLCH/USP

Prof. MARIA MAGDALENA ROZZI
DD. Professor do IBUSP
Prof. ANETE PEREIRA DE SOUZA
DD. Professor da UNICAMP
SUPLENTE:
Prof. CLAUDIA BARROS MONTEIRO VITORELLO
DD. Professor do Departamento de Genética da ESALQ/USP
Prof. HELAINE CARRER
DD. Professor do Departamento de Ciências Biológicas da ESALQ/USP

Prof. DANIEL SCHERER DE MOURA
DD. Professor do Departamento de Ciências Biológicas da ESALQ/USP
DD. Professor do CENAP/USP
Prof. JESUS MARTINS
DD. Professor da UNESP/Botucatu

2. - A Congregação definiu que a Presidência do concurso ficará a cargo do Profa. Dra. Maria Lucia Carneiro Vieira UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ESALQ/ATAC/036-2023

Concurso para provimento de um cargo de Professor Titular do Departamento de Ciências Florestais, em nível de Departamento.

1. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 15/12/2022, aprovou por unanimidade (52 votos favoráveis), o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favorável à inscrição:

FERNANDES GOMES DA SILVA JUNIOR
2. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 27/04/2023, aprovou (41 votos favoráveis) o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte ALTERAÇÃO da Comissão Julgadora:

TITULARES:
Prof. MARIO TOMMASIELLO FILHO - PRESIDENTE
DD. Professor do Depto de Ciências Florestais da ESALQ/USP
Prof. GONÇALO AMARANTE GUIMARÃES PEREIRA -
DD. Professor do IBUSP

Prof. JOAQUIM CARLOS GONÇALVES -
DD. Professor da Universidade de Brasília
Prof. GRACIELA INES BOLZON DE MUNIZ -
DD. Professor da Universidade Federal do Paraná
Prof. LUIZ PEREIRA RAMOS -
DD. Professor da Universidade Federal do Paraná
SUPLENTE:
Prof. ANDRÉ RICARDO ALCARDE -
DD. Professor do Depto de Agroindústria, Alimentos e Nutrição da ESALQ/USP

Prof. FERNANDO BRAZ TANGERINO HERNANDEZ -
DD. Professor do Depto de Genética ESALQ/USP
Prof. ANDRÉS LUIS FERRAZ -
DD. Professor da EEL/USP
Prof. ADRIANE MARIA FERREIRA MILAGRES
DD. Professor da EEL/USP
Prof. ANTONIO ABRIGO CUIVELLO -
DD. Professor da IQSC/USP

3. - Foi aprovado o nome do Prof. Mario Tommasiello Filho para PRESIDENTE da Comissão Julgadora.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL FEA-RP 021/2023

A Comissão Julgadora do Concurso de Títulos e Provas visando à obtenção do Título de Livre Docente, ao qual se submeteu o Professor Doutor Flavio Luiz de Moraes Barboza, em seu Relatório Final, pela unanimidade de seus membros, o candidato a candidato habilitado para receber o Título de Livre-Docente pelo Departamento de Contabilidade da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - especialidade: Métodos Quantitativos Aplicados à Contabilidade, referente ao edital de abertura de inscrições FEA-RP 054/2022.

Os trabalhos desenvolveram-se no período de 03 a 05 de abril de 2023, tendo a Comissão Julgadora atribuído as seguintes notas ao candidato:

Examinador - Prova Didática - Prova Pública de Argumentação e Julgamento do Memorial -
Prova de Defesa de Tese - Prova Escrita - Média Ponderada.
- Prof. Dr. Carlos Alberto Grespan Bonacim : 9,0 - 9,0 - 8,5 - 8,0 - 8,65

- Prof. Dr. Marcelo Augusto Ambrosetti: 9,0 - 8,5 - 8,0 - 8,0 - 8,35
- Prof. Dr. David Ferreira Lopes Santos: 9,0 - 7,5 - 8,0 - 8,0 - 8,05

- Prof. Dr. Márcio Marcelo Belli: 9,0 - 9,0 - 8,0 - 8,0 - 8,80
- Prof. Dra. Sirlene Lemes: 10,0 - 9,5 - 9,0 - 8,0 - 9,15

A Congregação, em sua 183ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de abril de 2023, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL FEA-RP 020/2023

Com base no relatório emitido pelo Prof. Dr. Amaury José Rezende e nas discussões do colegiado referentes ao concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de professor titular junto ao Departamento de Administração - Edital FEA-RP 041/2022, a Congregação, reunida em 27/04/2023, decidiu aprovar as seguintes inscrições (ordem alfabética):

Adriana Cristina Ferreira Caldana
Alexandre Pereira Galgado Junior
André Lucrion Costa
Claudia Souza Passador
Jorge Henrique Caldeira de Oliveira
Silvia Inês Dallaveia de Pádua

O candidato Cezar Honorato solicitou inscrição como especialista de reconhecido valor, o que indeferido pela Congregação, visto que não apresentou o título de livre-docência e a produção científica apresentada não permite aferir as características de especialista de reconhecido valor, nos termos do art. 80 do Estatuto da USP. O reconhecido valor sugere um currículo excepcional, principalmente nos últimos 5 anos, para poder superar a exigência do título de livre-docência.

Na mesma sessão, o colegiado aprovou a comissão julgadora para o referido concurso:

Titulares Internos:
Maísa de Souza Ribeiro - Professora Titular da FEA-RP/USP
Reynaldo Fernandes - Professor Titular da FEA-RP/USP
Suplentes Internos:
Fábio Augusto Reis Gomes - Professor Titular da FEA-RP/USP
Amaury José Rezende - Professor Titular da FEA-RP/USP

Membros Externos:
Titular: Eliana Andréa Severo - Professora Titular da Universidade Federal de Pernambuco
Suplentes:
Sandra Reim Ensslin - Professora Titular da Universidade Federal de Santa Catarina
Josete Floriano dos Santos - Professora Titular da Universidade Federal de Pernambuco

Márcia Martins Mendes De Luca - Professora Titular da Universidade Federal do Ceará
Titular: José Roberto Pereira - Professor Titular da Universidade Federal de Lavras
Suplentes:
Ricardo Silveira Martins - Professor Titular da Universidade Federal de Minas Gerais

Jose Célio Silveira Andreia - Professor Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro
Sérgio Carvalho Benício de Mello - Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco
Rogério João Lunkes - Professor Titular da Universidade Federal de Santa Catarina

Mônica Cavalcanti Sá de Abreu - Professora Titular da Universidade Federal do Ceará
Titular: Herbert Kimura - Professor Titular da Universidade de Brasília
Suplentes:
Anderson Luiz Rezende Moll - Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Marco Aurélio Marques Ferreira - Professor Titular da Universidade Federal de Viçosa
Valmir Emil Hoffmann - Professor Titular da Universidade Federal de Santa Catarina
Tomás de Aquino Guimarães - Professor Titular da Universidade de Brasília

Em atendimento ao Artigo 189 do Regulamento Geral da USP, a Congregação indicou a Prof. Dra. Maísa de Souza Ribeiro, Professora Titular da FEA-RP/USP, como presidente da comissão julgadora.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Edital nº 31/2023 - Homologação do Relatório Final
A Congregação da Faculdade de Educação da FEUSP, em sua 554ª reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2023, HOMOLOGOU o Relatório Final da Comissão Julgadora que, em 05 de abril de 2023, indicou a candidata Sílvia Lia Grespan Neves para preencher o cargo/larato 1244370, no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, Área de Didática - Especificidade em Educação Especial, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da FEUSP, conforme Edital Nº 95/2022, publicado no D.O.E. de 05/11/2022. A Comissão Julgadora foi constituída pelas Professoras Doutoradas: Paula Perin Vicentini - EDM-FEUSP - Presidente, Ana Paula Zerbatto - EDM-FEUSP, Ana Claudia Balleiro Lodi - DEDIC-FFLCH-USP, Carla Biancha Ange-lucci - EDF-FEUSP e Cassia Geacaiucas Soñato - EDF-FEUSP.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Edital nº 22/2023 - Homologação do Relatório Final
A Congregação da Faculdade de Educação da FEUSP, em sua 554ª reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2023, HOMOLOGOU o Relatório Final da Comissão Julgadora que, em 20 de abril de 2023, indicou o candidato Fábio Barbosa de Lima para preencher o cargo/larato 102113, no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, na Área de Linguagem, Especificidade em Ensino e Aprendizagem de Espanhol, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da FEUSP, conforme Edital Nº 96/2022, publicado no D.O.E. de 26/11/2022. A Comissão Julgadora foi constituída pelos Professores Doutores: Mestre Telma de Macedo Melo e indeferida a inscrição da candidata Mestre: Lina Inenes Ishida por não ter apresentado o título de Mestre, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA os candidatos: Bruno Tavares Sedasari, RG 42.800.798-3, Vivian Petersen Wagner, RG 8101338021, Fabricio Passador Santos, RG 23.355.190-6, Glória Maria de França, RG 3286255-5, Paola Gomes Souza, RG MG-17.160.152, Gabriela Sanchez Nagata, RG 33.386.639-3, Jefferson da Rocha Tenório, RG 8.111.271, Anderson Borges Soares, RG 28638332, Thalita Santana Cardoso, RG 016561102001-0, Renata Tucci, RG 215092296,

Bruno Augusto Linares Almeida Mariz, RG 002.077.842, Luylene Miguita Luiz, RG 30.436.962-7, inscritos no concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um)



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sábado, 29 de abril de 2023 às 05:02:45